

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências do Espaço pedagógico, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 520, Centro, iniciou-se a reunião ordinária presidida pela Senhora Juliana Thais Beltrame, para análise de documentos referentes à prestação de contas do FUNDEB do PRIMEIRO TRIMESTRE do ano de dois mil e vinte e um. Fizeram-se presentes os seguintes membros Janaína Portes Ferrari, Celio Luiz Cardoso, Jober Chacon Teixeira, Michele Gonçalves da Silva, Talita Cristina de Souza Lima e Deli Rosa dos Santos Rodrigues. Há de ressaltar que diante do atual cenário epidemiológico, este colegiado acatou as recomendações de isolamento social, evitando aglomerações de pessoas e adequou a realização desta reunião ordinária, de acordo com as medidas de prevenção estabelecidas, zelando pela saúde e integridade física de todos os conselheiros, em cumprimento ao cronograma definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como à pauta estabelecida para as reuniões ordinárias deste Conselho. A Conselheira Juliana recepcionou todos os membros, atentando-se às medidas sanitárias de higienização constante das mãos e superfícies das mesas, além do respeito ao distanciamento dos presentes. Iniciou sua explanação fazendo as considerações sobre as alterações que este colegiado sofrerá em virtude da alteração da Lei Federal 14.113 de 25/01/2021 e da Lei Municipal 5.314 de 07/04/2021, que demandam a reorganização de alguns segmentos que se desligaram e/ou foram nomeados para o exercício de novas funções. Desta forma, informou que o representante suplente do Conselho Municipal de Educação, Sr. Marcos Martinello solicitou seu desligamento junto a este conselho, visto que deixou de exercer suas funções junto à Secretaria de Esportes. A conselheira Juliana informou ainda que passou a exercer a função de Supervisora de Ensino junto à Secretaria de Educação e que, em virtude desta nomeação, em consonância com a legislação vigente, não poderá exercer mais a Presidência do CACS FUNDEB. A conselheira Sirlei Diman Sboldrim Mussi, representante titular do Poder Executivo também informou ao colegiado sua saída em virtude do retorno ao seu cargo de origem, conforme requerimento protocolado nesta Secretaria. Como houve nova composição de membros do Conselho Municipal de Educação (CME), por haver encerrado o prazo da gestão anterior, a conselheira Daniela Cristiane Serra Corteze também não poderá mais continuar sendo membro representante do CME junto a este colegiado. Além disso, também haverá a necessidade de acréscimo de mais quatro membros, sendo dois titulares e dois suplentes, representantes da sociedade civil designados por pessoa jurídica sem fins lucrativos, de área correlata à educação e que não receba subsídios do Poder Público Municipal, conforme passou a determinar a Lei Federal 14.113. Diante de tais apontamentos, acordou-se entre o colegiado a reorganização dos segmentos de representatividade e, conseqüentemente a alteração do Decreto de nomeação dos referidos conselheiros para regularização e atualização junto aos órgãos e sistemas federais de acompanhamento e gerenciamento dos recursos do fundo. Ato contínuo, a Conselheira Juliana passou a palavra à Gerente da Secretaria de Economia e Finanças de nosso município, Sr^a Natália Romano Camilo, acompanhada pela Chefe Administrativo Lilliane Ferraz da Silveira Panucci, que apresentou e explanou ao colegiado os Demonstrativos Contábeis referentes ao Primeiro Trimestre de 2021, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de dois mil e vinte e um, bem como a movimentação financeira e os pagamentos efetuados neste primeiro trimestre, fazendo os devidos esclarecimentos sobre as dúvidas apresentadas sobre as despesas, os repasses e toda movimentação financeira. Diante da análise e conferência dos extratos bancários e dos demonstrativos contábeis apresentados pela Secretaria de Economia e Finanças e das Folhas de Pagamento, previamente apresentadas pela Secretaria de Governo, o colegiado comprovou a exatidão e a regularidade de toda documentação, aprovando as contas apresentadas referentes ao

mg

Daniel S. S. Corteze

Sirlei

Juliana

AB

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021, conforme Demonstrativos arquivados e Parecer anexo. Sem mais, a reunião foi finalizada e a ata lavrada previamente por mim, Celio Luiz Cardoso, que após lida, segue assinada pelos membros presentes.

JULIANA THAIS BELTRAME _____
CÉLIO LUIZ CARDOSO _____
MICHELE GONÇALVES DA SILVA _____
JOBBER CHACON TEIXEIRA _____
TALITA CRISTINA DE SOUZA LIMA _____
JANAINA PORTES FERRARI _____
DELI ROSA DOS SANTOS RODRIGUES _____



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021

PERÍODO: JANEIRO – FEVEREIRO – MARÇO/2021

Jahu, 27 de abril de 2021.

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à municipalidade durante os meses supracitados.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais e atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos meses em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96, instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB: a- o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal; b- a constatação das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesas relativas aos recursos repassados ao retidos à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9.394, de 22/12/96, das despesas do PRIMEIRO TRIMESTRE (JANEIRO – FEVEREIRO – MARÇO) DE 2021.

Atenciosamente,

JULIANA THAIS BELTRAME

CÉLIO LUIZ CARDOSO

MICHELE GONÇALVES DA SILVA

JOBER CHACON TEIXEIRA

TALITA CRISTINA DE SOUZA LIMA

JANAINA PORTES FERRARI

DELI ROSA DOS SANTOS RODRIGUES

